

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N. 03

Ref.: LI 005/2021 – EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA PROTEÇÃO DA TOMADA D'ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU (ETA GUANDU).

Foram recebidos no endereço eletrônico licitacoes@cedae.com.br, os pedidos de esclarecimentos, conforme descritos a seguir:

1) Dia 14/04/2021 – 18h28:

PERGUNTA:

Viermos por meio desta solicitar os projetos de topografia, com as cotas do terreno ao longo do traçado do projeto, para que possamos fazer um estudo mais detalhado do escopo da obra.

Resposta:

Todas as informações necessárias para construção do dique estão no Edital e no site <https://cedae.com.br/licitacao>.

2) Dia 19/04/2021 – 11h

PERGUNTA:

Ref.: Edital de Licitação n. 005/2021, item 8 – “DA ELABORAÇÃO DOS PROPOSTAS DE PREÇO”, página 8 a 11; ANEXO XXI – “DOCUMENTO TÉCNICO”. O item 8 do edital, especificamente o item 8.2.1, denota que o envelope nº1 – “PROPOSTA DE PREÇO” deve, necessariamente, conter: (i) Carta Proposta de Preço, (ii) Planilhas de Preço Unitário, (iii) Cronograma Físico Financeiro. Adicionalmente, o item 8.4 e 8.5 explicitam a necessidade na qual os PROPONENTES devem apresentar a proposta de preço, compondo os preços unitários e respectivos totais (8.4) conforme o modelo do anexo XI (Estimativa Orçamentária), e de forma FIEL E OBRIGATÓRIA, não sendo permitido nenhuma alteração na ordenação ou descrição dos itens, bem como nos respectivos quantitativos e unidade (8.5.1), sob pena de desclassificação da proposta em caso de não cumprimentos das exigências do Edital (8.7).

Da mesma forma, o item 8.9 discorre sobre a limitação do objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer alternativa de preço ou condição em desacordo ou não prevista no edital. Contrário ao que determina o item 8 e seus respectivos subitens, o ANEXO XXI concede aos PROPONENTE a possibilidade de ofertar proposta alternativa, porém dentro dos limites estabelecidos pela tabela que consta no documento, e que se refere às frações e tipos de adequações/ inovações permitidas.

Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja equivocado, gentileza informar como devemos proceder com relação ao fornecimento da planilha uma vez que os itens e respectivas quantidades não serão mais os mesmos.

Resposta:

O entendimento está incorreto. A empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar sua proposta de preço de acordo com estabelecido no item 8 do Edital, ou seja, a empresa vai ter que apresentar a planilha de preços unitários com os mesmos itens da Estimativa Orçamentária Cedae – Anexo XI do Edital, assim como o Cronograma Físico-Financeiro em acordo com o Anexo XIX do Edital.

Durante a execução contratual, a contratada poderá apresentar a fiscalização alteração no projeto, observando as condições existentes no Documento Técnico – Anexo XXI do Edital. Nesse caso, após a aprovação do projeto, deverá ser apresentado nova planilha de preço, novo cronograma físico-financeiro e novo eventograma ajustados à nova solução proposta no projeto executivo. Mantendo, em princípio, o percentual total das etapas com relação ao valor total, ou seja:

- O licitante apresenta a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro com os mesmos itens previstos no Edital;
- A contratada, caso queira promover inovações tecnológicas, apresenta projeto contendo estas inovações;
- A comissão de fiscalização da Cedae realiza a análise do projeto e verifica a exequibilidade da nova solução proposta para o dique, sendo aprovado, comunica a contratada. Podendo a comissão de fiscalização da Cedae solicitar alterações;
- Caso necessário, a contratada deverá apresentar nova planilha orçamentária, novo eventograma e novo cronograma físico-financeiro para avaliação da comissão de fiscalização. Podendo a comissão de fiscalização da Cedae solicitar alterações; e
- Após a aprovação destes documentos, eles serão utilizados para as medições.

3) Dia 23/04/2021 – 07h47

PERGUNTAS:

O anexo XXI – Documento Técnico, afirma que serão admitidas propostas comerciais que tragam inovações metodológicas ou tecnológicas aos itens da Planilha orçamentária da CEDAE (anexo XI), tais como alteração do material e dimensões das tubulações; e assim por diante, desde que observadas as restrições fixadas naquele anexo XXI. Contudo, é certo que tais inovações implicarão em modificação da Planilha Orçamentária da CEDAE quer quanto a preços diferenciados ou mesmo implicando em mudanças na ordenação e na descrição dos itens, bem como seus respectivos quantitativos e unidades. Ocorre que a cláusula 8.5.1. pg. 10; cláusula 8.7., pg. 10; cláusula 8.9, pg. 10/11; e, cláusula 9.3.1., pg. 11; dentre outras do Edital, são, a princípio, impeditivas e obstativas

para a proposta de inovações, uma vez que definem situações que levam a desclassificação da proposta comercial. Assim, perguntamos: Como a CEDAE irá interpretar as propostas de inovações tecnológicas ou metodológicas que eventualmente implique em modificação de preços unitários e totais além de modificação na descrição dos itens, seus quantitativos e unidades?

Ao propor inovação, a licitante pode alterar os itens da Planilha Orçamentária da CEDAE, visando adequar à nova sistemática proposta a título de inovação?

A licitante que assim proceder não terá sua proposta comercial desclassificada por violação às regras daquelas cláusulas já citadas?

Qual a orientação da CEDAE neste particular?

Respostas:

Na licitação, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar sua proposta de preço de acordo com estabelecido no item 8 do Edital, ou seja, a empresa vai ter que apresentar a planilha de preços unitários com os mesmos itens da Estimativa Orçamentária Cedae – Anexo XI do Edital, assim como o Cronograma Físico-Financeiro em acordo com o Anexo XIX do Edital.

Durante a execução contratual, a contratada poderá apresentar a fiscalização alteração no projeto, observando as condições existentes no Documento Técnico – Anexo XXI do Edital. Nesse caso, após a aprovação do projeto, deverá ser apresentado nova planilha de preço, novo cronograma físico-financeiro e novo eventograma ajustados à nova solução proposta no projeto executivo. Mantendo, em princípio, o percentual total das etapas com relação ao valor total, ou seja:

- O licitante apresenta a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro com os mesmos itens previstos no Edital;
- A contratada, caso queira promover inovações tecnológicas, apresenta projeto contendo estas inovações;
- A comissão de fiscalização da Cedae realiza a análise do projeto e verifica a exequibilidade da nova solução proposta para o dique, sendo aprovado, comunica a contratada. Podendo a comissão de fiscalização da Cedae solicitar alterações;
- Caso necessário, a contratada deverá apresentar nova planilha orçamentária, novo eventograma e novo cronograma físico-financeiro para avaliação da comissão de fiscalização. Podendo a comissão de fiscalização da Cedae solicitar alterações; e
- Após a aprovação destes documentos, eles serão utilizados para as medições.

4) Dia 27/04/2021 – 13h57

PERGUNTA:

Com referência ao edital de número LI 0005/2021 com objeto "EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA PROTEÇÃO DA TOMADA D'ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU (ETA Guandu)" sobre o gradeamento precisaríamos saber as seguintes informações técnicas que não e encontram no Termo de Referência:

- Desenho de layout do canal em planta, elevação e cortes;
- Largura e profundidade do canal;
- Níveis máximo e mínimo de líquido no canal na posição da Grade;
- Vazão máxima e mínima de líquido no canal na posição da Grade; e
- Quantidade média de resíduos a serem retirados pela Grade por dia.

Resposta:

Todas as informações necessárias para construção do dique estão no Edital e no site <https://cedae.com.br/licitacao>.

5) Dia 29/04/2021 – 09h29

PERGUNTA:

Solicitamos o fornecimento das plantas de localização das seguintes sondagens da empresa Terras Soluções em Geologia e Geotecnia (Fev. de 2014) feitas para a Construtora Metropolitana:

- SP-10 a SP-27 (região do vertedouro);
- SPR-01;
- SPR-2A;
- SPR-3A; e
- SPR-4.

Resposta:

Todas as informações necessárias para construção do dique estão no Edital e no site <https://cedae.com.br/licitacao>.

PERGUNTA:

Solicitamos o fornecimento dos seguintes desenhos (relativos a sondagens e batimetria): 246431; 247503; e 247504.

Resposta:

Todas as informações relacionadas as cotas de batimetria e a localização das sondagens estão presentes nos projetos anexos ao Edital.

PERGUNTA:

Solicitamos o fornecimento de todos os desenhos que constam do Edital, em arquivos editáveis, com extensão DWG.

Resposta:

Os projetos necessários para a implantação das obras estão disponíveis no Edital e no site <https://cedae.com.br/licitacao>.

PERGUNTA:

Solicitamos o fornecimento da Memória de Cálculo do Dique.

Resposta:

Todas as especificações necessárias para a implantação da obra estão disponíveis no Edital e no site <https://cedae.com.br/licitacao>.

PERGUNTA:

Perguntamos se as obras previstas já possuem Licença Prévia junto ao Órgão Ambiental.

Resposta:

A Cedae possui Licença de Instalação válida.